



LEI N.º 3909 DE 09 DE dezembro DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública a Loja Maçônica "Álvaro Mendes", com sede em Teresina, e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	232
Data:	14/12/83
Fonte: [Signature]	
Ass. do responsável	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Loja Maçônica "Álvaro Mendes", com sede em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 09 de dezembro de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

[Handwritten signature]